LEI Nº 4.028, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo dispender valor com reforma de escada no Condomínio São Judas Tadeu"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a dispender até o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para realização de obras de reforma estrutural nas escadas dos Blocos B1 e B2 do Conjunto Habitacional "São Judas Tadeu".

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de janeiro de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Atos Oficiais, em livro próprio, na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
Assistente Técnica Administrativa